

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

ERRATA Nº 01

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DO ESTUDANTE - PAISE

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, no uso de suas atribuições legais, torna pública as retificações no Edital nº 21/2017, conforme abaixo:

Alteração no item 1.2.3

Onde se lê:

1.2.3. Auxílio Transporte: concessão de repasse financeiro, fixo e mensal, a estudantes para custear as despesas com transporte, auxiliando o translado de ida e volta ao *Campus* durante o período letivo. Este auxílio não pode ser concedido a estudantes atendidos por programa similares, tais como transporte ou vales-transportes concedidos pelas prefeituras, nem para estudantes que tenham sido beneficiados com a Residência Estudantil.

Parágrafo Único — Os *Campi* poderão definir dois valores diferentes para o auxílio transporte, considerando-se a distância da residência do estudante para o *Campus*, além das especificidades geográficas dos municípios onde os mesmos se localizam, desde que sejam respeitados os limites de valores determinados no item 2.0.

Leia-se:

- 1.2.3. Auxílio Transporte: concessão de repasse financeiro, fixo e mensal, a estudantes para custear as despesas com transporte, auxiliando o translado de ida e volta ao *Campus* durante o período letivo. Este auxílio não pode ser concedido a estudantes atendidos por programa similares, tais como transporte ou vales-transportes concedidos pelas prefeituras.
- §1º— No caso de discentes beneficiados com a Residência Estudantil, o valor mensal a ser repassado corresponderá a cinquenta por cento do valor do auxílio transporte praticado pelo respectivo Campus, sendo que a despesa deverá ser devidamente comprovada sob a pena de devolução do recurso recebido por parte do(a) discente.
- § 2° Os *Campi* poderão definir dois valores diferentes para o auxílio transporte, considerando-se a distância da residência do estudante para o *Campus*, além das especificidades geográficas dos municípios onde os mesmos se localizam, desde que sejam respeitados os limites de valores determinados no item 2.0.

Alteração no item 1.2.7

Onde se lê:

1.2.7. Auxílio Creche: concessão de repasse financeiro, fixo e mensal ao estudante pai ou mãe de criança com até cinco anos de idade, que não possui amparo familiar para o cuidado da criança durante o horário de aula.

Leia-se:

1.2.7. Auxílio Creche: concessão de repasse financeiro, fixo e mensal ao estudante pai ou mãe de criança com até cinco anos de idade, ou com deficiência comprovada por laudo médico, que resida com o estudante e não possua amparo familiar para o cuidado durante o horário de aula.

Alteração no item 1.2.10

Onde se lê:

1.2.10. Auxílio Permanência: auxílio financeiro mensal, destinado aos estudantes que não possam ser contemplados pelos demais auxílios financeiros previstos neste Edital, cuja renda *per capita* familiar seja inferior a 25% do salário mínimo vigente.

Leia-se:

1.2.10. Auxílio Permanência: auxílio financeiro mensal, destinado aos estudantes que não possam ser contemplados pelos demais auxílios financeiros previstos neste Edital, cuja renda *per capita* familiar seja inferior a 50% do salário mínimo vigente.

Alteração no item 2.3

Onde se lê:

2.3. Estudantes em Regime de Internato Pleno (RIP) só poderão solicitar os seguintes auxílios: Material Acadêmico, Uniforme, Cópia e Impressão.

Leia-se:

2.3. Estudantes em Regime de Internato Pleno (RIP) só poderão solicitar os seguintes auxílios: Transporte, Material Acadêmico, Uniforme, Cópia e Impressão.

Alteração no item 4.3.3

Onde se lê:

4.3.3. Entregar cópias dos documentos abaixo especificados:

Leia-se:

4.3.3. Apresentar originais dos documentos abaixo especificados:

Alteração no item 4.3.3 - b)

Onde se lê:

- 4.3.3. b) Comprovante de matrícula dos membros da família que estejam estudando;
 - Para os familiares que estudam em instituições particulares, apresentar cópia do carnê ou recibo de pagamento. Para casos de estudantes bolsistas, apresentar declaração da instituição de ensino.

Leia-se:

- 4.3.3. b) Comprovante de matrícula dos membros da família que estejam estudando;
 - Para os familiares que estudam em instituições particulares, apresentar carnê ou recibo de pagamento. Para casos de estudantes bolsistas, apresentar declaração da instituição de ensino.

Onde se lê:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS COORDENAÇÃO GERAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL Nº 21/2017 - PAISE

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Número de Inscrição:

Estudante:							
Curso:					Ano:	Semestre:	Turma:
Modalidade:				Turno:			
() Integrado () Subseque	ente						
() Graduação () EaD — Pol	0						
Participou do processo seleti () Sim () Não	vo do l	PAIS	SE 2015?		templado?		
Observação: Dentre os auxíl uniforme, cópia e impressão e neste item. () Alimentação	eventu			ımulativos	entre si e co		
() Cópia e Impressão	()	Moradia				
() Creche	()	Transporte	EaD			
() Creche EaD	()	Transporte	I			
() Eventual	()	Transporte	11			
-		Loc	cal ,	/	/		
-			Assinat	ura			

Comprovante de Inscrição. A Nº de Inscrição:	ser pr	eend	chido pelo(a)	servidor(a)	responsáve	l pela realização o	da inscrição.
Discente:				Servido	r(a):		





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS COORDENAÇÃO GERAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL Nº 21/2017 – PAISE

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Número de Inscrição:

Estudante							
Curso:					Ano:	Semestre:	Turma:
Modalidade:				Turno:	<u></u>		
() Integrado () Subsequen							
() Graduação () EaD — Polo							
Participou do processo seletiv	o do I	PAIS	SE 2016?		templado?		
uniforme, cópia e impressão e e neste item. () Alimentação)	Material A		()	Uniforme	
() Alimentação () Cópia e Impressão	7)	Material A Moradia	cademico	()	Uniforme	
() Creche)	Transporte	EaD			
() Creche EaD							
() Eventual	()	Transporte				
_		Loc	cal .	/ Dat	/		
			Assinat	tura			
Comprovante de Inscrição. A	ser m	een	chido pelo(a)	servidor(a)	responsáve	el pela realização	da inscrição
Nº de Inscrição:	oer br	COIN	muo pero(a)	Joi Haorta,	. reoponouve	- Low Committee	
Discente:				Servido	r(a):		



Alteração no Quadro de Análise Socioeconômica

Onde se lê:



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

QUADRO DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

Indicador	Critério	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Renda Familiar Per Capita	Até R\$ 394,00	15,0		
	R\$ 394,01 até R\$ 788,00	10,0	15.0	
	R\$ 788,01 até R\$ 1.182,00 5,0		15,0	
	Acima de R\$ 1.182,01	0,0		
Origem Escolar	Todo em Pública	5,0		
	Pública / Privada	3,0		
	Pública / Privada com Bolsa	2,0	5,0	
	Privada com Bolsa	1,0		
	Privada sem Bolsa	0,0		
	Reside separadamente da	10.0		
Origem Domiciliar	família	10,0	10.0	
	Reside sozinho ou com filhos	5,0	10,0	
	Reside com a família	3,0		
	Tem renda própria	0,0	10.0	
Renda Própria	Não tem renda própria	10,0	10,0	
	Filhos com até 05 anos	5,0		
G 15 B 11	Filhos entre 06 e 10 anos	3,0	7.0	
Composição Familiar	Filhos entre 11 e 15 anos	2,0	5,0	
	Filhos entre 16 e 21 anos	1.0		
Deficiência / Doença Crônica	Sim	10,0	10.0	
	Não	0,0	10,0	
Deficiência / Doença Crônica	Sim	5,0	5.0	
na Família	Não	0,0	5,0	
	Paga Pensão	5,0	5.0	
Pensão	Não se aplica	0,0	5,0	
Moradia	Alugada / Financiada	5,0		
	Própria / Cedida	0,0	5,0	
Moradia possui Saneamento	Sim	0,0		
Básico	Não	5,0	5,0	
	100 Km ou mais	10,0	100	
Distância Residência / Campus	Até 99,99 Km	5,0	10,0	1
Meio de Transporte	Ônibus	5,0		
	Bicicleta	3,0	5,0	
av 1.m.op 0.10	Carro / Moto	0,0	-,-	
Bolsa Família e/ou outros	Sim	5,0		
benefícios	Não	0,0	5,0	
Benefício de Prestação	Sim	5,0		
eneficio de Prestação Sim ontinuada Não		0,0	5,0	
Total Geral	1 1 100	1, 0,0	100	1





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO QUADRO DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

Indicador	Critério	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Renda Familiar Per Capita	Inferior a 0,5 Salário Mínimo	15,0		
	De 0,5 até 1 Salário Mínimo			
	Maior que 1 e até 1,5 Salário Mínimo	15,0		
	Acima de 1,5 Salário Mínimo			
Origem Escolar	Todo em Pública	5,0		
	Pública / Privada	5,0		
	Pública / Privada com Bolsa			
	Privada com Bolsa			
	Privada sem Bolsa	1,0		
n 1 n / '	Tem renda própria	10,0		
Renda Própria	Não tem renda própria			
	Não tem renda própria10,0A partir de 10 membros5,0			
Composição Familiar	De 7 a 9 membros	5.0		
	De 4 a 6 membros	3,0	5,0	
	Até 3 membros	1,0		
Deficiência / Doença	Sim 10.0		100	
Crônica	Não	0,0	10,0	
Deficiência / Doença	Sim	5,0		
Crônica na Família	Não	0,0	5,0	
Pensão	Paga Pensão	5,0		
	Não se aplica	0,0	5,0	
	Alugada / Financiada	5,0		
Moradia	Própria / Cedida	0,0	5,0	
Moradia possui	Sim	0,0		
Saneamento Básico	Não	5,0	5,0	
	100 Km ou mais	10,0		
Distância Residência / Campus	De 50,00 até 99,99 Km	5,0	100	
	De 30,00 a 49,99 Km	3,0	10,0	
	De 10,00 a 29,99 Km 1,0			
Meio de Transporte	Transporte coletivo 5,0 Transporte subsidiado pela 3,0			
			5,0	
	Transporte particular	1,0		
Bolsa Família e/ou outros	Sim	7,0		
beneficios	Não	0,0	7,0	
Possui idoso com 60 anos	Sim	5,0		
ou mais na família	Não	0,0	5,0	
Fragilização de vínculos	Sim	5,0		
afetivos familiares	Não	0,0	5,0	
	Sim	3,0		
Possui gestante na família	Não 0,0		3,0	
Total Geral	1.5.77	0,0	100	

Denilson S. Sedre dos Santos IF Baiano Reitor Substituto em Exercica Portaria nº 377/2014 Dou de 24/03/2014